

PROJETO DE LEI Nº 069/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar venda subsidiada de imóvel à empresa M&C Estruturas e Esquadrias Metálicas Ltda e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda subsidiada de um lote urbano com área de 600 m², matriculado sob nº 29.547, Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara, à empresa **M&C ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.954.506/0001-33, com sede estabelecida na Avenida Dário Roman, nº 1065, na cidade de Água Santa - RS.

Art. 2º - Os incentivos autorizados por esta Lei estão em consonância com a Lei 1.570/2019 que institui o “Programa de Desenvolvimento Sustentável de Água Santa – Prodesas”.

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a firmar Escritura Pública de compra e venda nos termos da presente lei, disciplinando as garantias contratuais.

§ 1º - O Imóvel de que trata o Art. 1º servirá de garantia dos benefícios concedidos de acordo com as disposições do Art. 5º da Lei 1.570/2019.

§ 2º - Caso a empresa necessite oferecer o referido imóvel em garantia junto a instituições financeiras, deverá apresentar outros bens em garantia.

Art. 4º - A Empresa se obriga ao cumprimento das metas mínimas de:

I – EMPREGOS:

Ano	Número de Empregos	Ano	Número de Empregos
2024	1	2025	2
2026	2	2027	3
2038	3	2029	3
2030	3	2031	4
2032	4	2033	4

Parágrafo Único – O não cumprimento das metas de empregos obrigará a Empresa ao pagamento da diferença percentual do desconto recebido em razão destes.

Art. 5º - A avaliação dos incentivos será realizada a cada doze meses.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei ficam inclusas na LDO do presente exercício e exercícios subsequentes.

Art. 7º - A Empresa ressarcirá ao município o valor de R\$ 27.795,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), em parcela única no ato da assinatura da escritura pública de transferência da propriedade do Imóvel.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA.
06 de Dezembro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 069/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos a Vossas Senhorias, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar **venda subsidiada**, nos termos do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Água Santa – PRODESA – um lote urbano, localizado na área industrial do município com área de 600 m², parte da matrícula nº 29.547, Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara, à empresa **M&C ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA**.

A referida empresa apresentou proposta para instalação de uma indústria de Estruturas de Esquadrias Metálicas.

O valor venal do imóvel é de R\$ 39.708,00, (trinta e nove mil, setecentos e oito reais), aplicando-se o fator de desconto de 10% a cada emprego, limitado a 70%, conforme prevê a Lei do Programa de desenvolvimento Sustentável de Água Santa – PRODESA – a Empresa terá direito a um desconto de R\$ 11.912,40, em decorrência de haver proposto a manutenção de 03 (três) empregos, permanentemente, pelo período de 10 (dez) anos.

Assim sendo, a diferença que resta de 70% (setenta por cento), irá ser paga no momento da assinatura da Escritura Pública de transferência da propriedade do Imóvel, equivalente ao valor de R\$ 27.795 (Vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), em conformidade com o disposto no corpo da Lei.

Diante do presente contexto, ciente da importância em fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município, visando proporcionar maior geração de empregos, repasso a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
06 de Dezembro de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilma Sra.

Ver. ADELAIDE SECCO BRAZACA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Água Santa - RS